

Prefeitura Municipal de Itaberaba
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 637/88

de

14 de Novembro de 1988.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Pública de Itaberaba, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Governamental do Município de Itaberaba, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 1989, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita de Cz\$ 2.030.000.000,00 (Dois bilhões e trinta milhões de cruzados), e fixa a Despesa em igual quantia;

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de todos os tributos, rendas suprimentos de fundo, inclusive de operações de crédito na forma da Legislação em vigor, segundo as especificações do Anexo I, compreendendo o seguinte desdobramento:

I- Receitas Correntes	1.391.000.000,00
Receita Tributária	23.000.000,00
Receita de Contribuição	30.000.000,00
Receita Patrimonial	11.500.000,00
Transferências Correntes	1.309.500.000,00
Outras Receitas Correntes	17.000.000,00
II- Receitas de Capital	639.000.000,00
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	4.000.000,00
Transferências de Capital	510.000.000,00
Outras Receitas de Capital	120.000.000,00
Total Geral	2.030.000.000,00

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos Sub-anexos que integram o Anexo II, conforme o seguin_

Registre-se e
Anexine-se
em 03/11/88
Oziel



Prefeitura Municipal de Itaberaba
ITABERABA - BAHIA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do 14 de Novembro de 1988;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 14 de Novembro de 1988.

Linésio Bastos de Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

Íracema Brandão de Lima Marques
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.

Martiniano Gonçalves Alves
MARTINIANO GONÇALVES ALVES

Diretor de Finanças.